



LIGA BRAGANTINA DE FUTEBOL

Avenida dos Imigrantes nº 3237 - Bragança Paulista – SP
Filiada a Federação Paulista de Futebol



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO COPA BRAGANÇA (COPA QUILIANO) – 2017

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa Bragança, Competição não profissional da temporada de 2017 será disputado por 16 (dezesesseis) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, bem como do RGC da LBF, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A LBF na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º – A Competição, com 16 (dezesesseis) participantes, terá início em 21 de outubro de 2017 e término em 3 de dezembro de 2017 e será realizada em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 02 (duas) e no máximo 8 (oito) partidas. Os Clubes foram divididos em 8 (oito) grupos com 02 (dois) participantes cada. Os Grupos 01 à 8 ficaram assim divididos:

GRUPO 01 – INTERNACIONAL e SÃO MIGUEL

GRUPO 02 – UNIDOS e UNIÃO VILA EDNA

GRUPO 03 – CAMPO NOVO PAULISTA e MORRO GRANDE

GRUPO 04 – VARGENSE E JARDIM IGUATEMI

GRUPO 05 – EXTRA DE MENIN e SÃO JOSÉ

GRUPO 06 – VASCO e VILA APARECIDA

GRUPO 07 – POKA ROPA e VILA GARCIA

GRUPO 08 – CRUZEIRO e REBUC

Art. 4º - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante o Clube que figurar no lado esquerdo.

§1º - Os Clubes não poderão, em nenhuma hipótese, promover a inversão do mando de campo.

§2º – Todos os jogos serão de mando da LBF.

PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

SEGUNDA FASE

Art. 6º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 8 (oito) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), de 09 à 12, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§1º - Nas partidas da segunda fase, o Clube que tiver obtido a melhor campanha realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

§2º - Será realizado sorteio para definir os confrontos desta fase.



LIGA BRAGANTINA DE FUTEBOL

Avenida dos Imigrantes nº 3237 - Bragança Paulista – SP
Filiada a Federação Paulista de Futebol



GRUPO 9 – SORTEIO
GRUPO 10 – SORTEIO
GRUPO 11 – SORTEIO
GRUPO 12 – SORTEIO

TERCEIRA FASE

Art. 7º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), de 13 e 14, que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§1º - Nas partidas da terceira fase, o Clube que tiver obtido a melhor campanha realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

§2º - Será realizado sorteio para definir os confrontos desta fase.

GRUPO 13 – SORTEIO
GRUPO 14 – SORTEIO

QUARTA FASE

Art. 8º - Na quarta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo 13 e o primeiro colocado do grupo 14 jogarão entre si em turno único, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§1º - Nas partidas da terceira fase, o Clube que tiver obtido a melhor campanha realizará a partida na condição de mandante.

GRUPO 15 – VENCEDOR GRUPO 13 e VENCEDOR GRUPO 14

Art. 10 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- Maior número de vitórias;
- Melhor saldo de gols;
- Maior número de gols marcados;
- Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- Menor número de cartões amarelos recebidos;
- Sorteio público na Sede da LBF.

§1º - Aplicam-se no caso de igualdade por pontos ganhos na primeira, segunda, terceira, quarta fase da Competição, os critérios deste artigo, até a alínea “b” somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela Internacional Football Association Board - IFAB.

§2º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pela Equipe, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 11 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia 30 de agosto de 2017, permitindo-se registros adicionais até o dia 24 de novembro de 2017.

§1º - Para que os atletas tenham condição de jogo os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 25 (vinte e cinco) atletas dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação

§3º – Será permitido a inscrição de 1 (um) atleta profissional por cada equipe e será permitido a substituição de 1(um) atleta por fase até ao prazo final de registros adicionais.

Art. 12 - Os Clubes deverão utilizar atletas nascidos até o ano de 2000.



LIGA BRAGANTINA DE FUTEBOL

Avenida dos Imigrantes nº 3237 - Bragança Paulista – SP
Filiada a Federação Paulista de Futebol



Art. 13 - Será obrigatória a apresentação do Documento original (RG ou CNH) ou até mesmo a carteirinha de identificação de atleta da LBF antes de cada partida.

Art. 14 - Será nomeado um Comitê Disciplinar para julgar as infrações disciplinares; independente das sanções de competência da JD, com recurso ao TJD da LBF.

§1º - O atleta expulso ficará automaticamente impedido de participar de partida subsequente do mesmo campeonato ou torneio, independentemente de decisão da JD.

§2º - O atleta advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição.

§3º - Quando um atleta for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;

§4º - Quando um atleta recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§5º - O controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas é de única e exclusiva responsabilidade dos Clubes.

Art. 15 - Cada Clube poderá efetuar até 07 (sete) substituições por partida.

DOS UNIFORMES

Art. 16 - Quando houver coincidência de uniforme, o Clube visitante será obrigado a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor por WO o Clube mandante.

§1º - O árbitro poderá determinar a mudança da camisa do goleiro, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

§2º - A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§1º - Ao clube vencedor do COPA QUINTILIANO será entregue o troféu de “CAMPEÃO” e, ao segundo colocado, o troféu de “VICE CAMPEÃO”.

§2º - Aos atletas campeões e vice-campeões da COPA QUINTILIANO, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues 30 (trinta) medalhas representativas de ouro e prata.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 05 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 01 (um) médico, 01 (um) treinador, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) massagista e até 07 (sete) atletas inscritos.

Parágrafo Único - Os 05 (cinco) membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 19 - Para efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate;
- c) 01 (um) ponto, além do conquistado no tempo regulamentar, para a vitória por penalidades desde a marca do ponto penal.



LIGA BRAGANTINA DE FUTEBOL

Avenida dos Imigrantes nº 3237 - Bragança Paulista – SP
Filiada a Federação Paulista de Futebol



Art. 20 - As bolas a serem utilizadas serão providenciadas pelos Clubes, sendo 2 (duas) do mandante e 2 (duas) do visitante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 21 - Cada Clube, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início da partida, deverá afixar na porta do seu vestiário e entregar a escalação de seus jogadores, devidamente assinada pelo respectivo capitão, a um dos componentes da equipe de arbitragem (árbitro, árbitros assistentes ou quarto árbitro).

Art. 22 - A equipe deverá apresentar-se em campo até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início da partida e até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício.

Art. 23 - Cada desrespeito aos prazos constantes dos artigos 21, 22 poderá ensejar a aplicação de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 24 - O Clube que deixar de comparecer a qualquer partida (WO), salvo motivo justificado e assim reconhecido pela LBF, será excluído da Competição e responderá pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, independente das demais sanções de competência da JD.

Art. 25 - Após a data de publicação do Regulamento e da Tabela no site oficial www.ligabragantina.com.br, o Clube que por qualquer razão deixar de participar desta Competição será impedido de disputá-la nas (02) duas próximas temporadas.

Art. 26 - A LBF responsável pela coordenação e produção da competição, não se responsabiliza por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo aos Clubes participantes, providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta para a prática da modalidade.

Art. 27 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

Bragança Paulista, 16 de outubro de 2017.
Rubens Russo Junior
Departamento de Competições
Liga Bragantina de Futebol